



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS
Unidade Regional de Gestão das Águas - Alto São Francisco - Unidade outorga

Processo nº 1370.01.0042316/2021-10

Divinópolis, 02 de dezembro de 2021.

Procedência: Despacho nº 350/2021/IGAM/URGA ASF/OUTORGA

Destinatário(s): SILEIA GOMES RODRIGUES TAVARES

Documento SIAM: 0592121/2021

Assunto: Para arquivamento do processo

DESPACHO

Encaminha-se para arquivamento o processo de outorga nº **2269/2017** requerido por **AGRIMIG CALCARIO AGRICOLA LTDA. / FAZ BOCAINA MATRICULA 3.933- 3732 E 7.436 , CPF/CNPJ 21.580.469/0001-17**, referente a uma autorização para captação em poço tubular, no ponto de coordenadas Lat 20° 18' 33,0"S e Long 45° 35' 30,10" localizada no município de Arcos/MG .

Trata-se de um pedido de outorga cuja finalidade do uso da água seria para consumo humano, Industrial, Paisagismo e Lavagem de Veículos.

Em 08 de junho de 2021 foi encaminhado o ofício de informação complementar nº 502/2021 ao empreendedor sendo este recebido em 15/07/2021 conforme rastreamento BR481496685BR.

Consulta junto ao SIAM e SEI foi verificado se havia algum pedido de dilação de prazo ou entrega das informações complementares.

Foi constatado que houve solicitação de prorrogação de prazo e posterior protocolo das informações complementares em 09 e 10/11/2021 (documentos SEI nº 37758954 e 37798304).

Conforme Despacho 276/2021 (Documento SEI 38538123), temos;

Da análise das informações complementares jurídicas requeridas através do OF. URGA – ASF 502/2021 verificou-se que as mesmas não se encontram em conformidade para a continuidade da análise do processo, vejamos:

1) No dia 19/08/2021, foi protocolada procuração outorgando poderes a Bruno Vítor Siqueira, Jean Patrick Rodrigues, Júlia Araújo Silva, Nathália Cristina Souza e Silva e Paulo Antônio Carvalho, para representarem o empreendimento perante o Igam (Recibo de Protocolo n.º 33998049). Não foram apresentadas as cópias dos documentos pessoais dos referidos procuradores.

2) Em 09/09/2021, foi solicitado pedido de prorrogação de prazo para apresentação de informações complementares (Recibo de protocolo 34949303).

3) Em 09/11/2021, foram protocoladas informações complementares recebidas através do Recibo de protocolo n.º 37758954.

4) Em 10/11/2021, foi protocolada a ART referente ao teste de bombeamento. Contudo o documento não contém a assinatura do responsável legal pelo empreendimento (Recibo de protocolo n.º 37798304).

O art. 24 do Decreto 47705/2019, assim disciplina:

Art. 24. Caso o Igam solicite esclarecimentos adicionais, documentos ou informações complementares,

inclusive estudos específicos, o usuário deverá atender à solicitação no prazo de sessenta dias, contados do recebimento da respectiva notificação, admitida prorrogação justificada por igual período, por uma única vez.

(...)

§ 3º A apresentação incompleta da complementação de que trata o caput ou o seu atendimento de forma intempestiva acarretarão no arquivamento do pedido de outorga de direito de uso de recursos hídricos.

§ 4º Protocolada a documentação em atendimento à solicitação de que trata o caput, não serão admitidas emendas.

De acordo com o histórico acima, e tendo em vista que as informações complementares foram protocoladas de forma fragmentada, é o entendimento que o processo deverá ser arquivado na forma do disposto nos §§ 3º e 4º do art. 24 do Decreto estadual 47705/2019.

Portanto, considerando a legislação vigente, o processo deverá ser **arquivado**.

Atenciosamente.

Rodrigo Bastos Lopes dos Reis

MASP 1118.553-5

Analista Ambiental da URGA-ASF



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Bastos Lopes dos Reis, Gerente**, em 02/12/2021, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO CESAR COSTA, Coordenador**, em 07/12/2021, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38950819** e o código CRC **E98FB82C**.